

DECRETO NR 001/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Órgão 01 - Camara de Vereadores		
01.01.01.01.001.2001 - 3120 - Material de Consumo	CR\$	100.000,00 ✓
01.01.01.01.001.2001 - 3230 - Transf. a Passos <i>Inst. Privada</i>	CR\$	30.000,00 ✓
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.020.2002 <i>02.01.03.07.020.2002</i> - 3230 - Transf. a Inst.Priv.	CR\$	1.000.000,00 ✓

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência CR\$ 1.130.000,00

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 23 de Março de 1994.

José Braz Muller
JOSE BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudolf
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações.